PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº315/2024

Mococa, 10 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO
NÚMERO 1106 | DATA 10/05/24 | RÚBRICA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.212/2023 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotações, com as despesas orçamentárias correspondentes, em razão da necessidade de adequações no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das ações judiciais de medicamentos.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, por conter ações que agregam valores.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON:15864648841
Assinado de forma digital por EDUARDO RIBEIRO BARISON:15864648841
Dados: 2024.05.10 15:33:08 -03'00'

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP


CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NUMERO
DATA
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº315/2024

Mococa, 10 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1106	10/05/24	

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.212/2023 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotações, com as despesas orçamentárias correspondentes, em razão da necessidade de adequações no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das ações judiciais de medicamentos.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, por conter ações que agregam valores.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON:15864648841

Assinado de forma digital por EDUARDO RIBEIRO BARISON:15864648841
Dados: 2024.05.10 15:33:08 -03'00'

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP


CÂMARA MUNICIPAL
- MOGOCA -
PROTOCOLO
NUMERO
DATA
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº , DE 10 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia _____de_____de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº _____/2024 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09.00 – SM DE SAUDE
09.06 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.302.0079.2028 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 318).....R$ 500.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3100000 – Saúde Geral

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do orçamento vigente.

09.00 – SM DE SAUDE
09.01 – MANUT S.M DE SAUDE
10.301.0079.2013 – MANUT.SM SAUDE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 205).....R$ 500.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3100000 – SAUDE – GERAL

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON:15864648841
Assinado de forma digital por EDUARDO RIBEIRO BARISON:15864648841 Dados: 2024.05.10 15:32:51 -03'00'

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício 139/2024

FDS

Mococa,08 de maio de 2024

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar a regularização das fichas orçamentárias abaixo através de pl, pois a ficha de despesa não será suficiente para empenhos que se farão necessários referente compra de medicamentos em atendimento à ações judiciais.

09-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

01-MANUTENÇÃO SM SAÚDE

PROJ/ATIVIDADE: 2013 – MANUT. SM SAÚDE

REDUZIR FICHA- 205- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

VALOR: R$ 500.000,00

06-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PROJ/ATIVIDADE: 2028- -ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

SUPLEMENTAR FICHA-318- MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R$ 500.000,00

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

FÁBIO DELDUCA DA SILVA

Secretário de Saúde

Exmo. Senhor
EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal de Mococa